



Câmara Municipal de Iuna



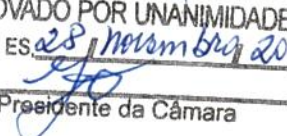
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 92/2019, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IÚNA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”

Art. 1º. Fica modificado o art. 5º que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. Fica o Poder Executivo e o Legislativo, de acordo com o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para o Poder Executivo e 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para o Poder Legislativo, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. (28.11.2019).


APROVADO POR UNANIMIDADE
IUNA - ES, 28/11/2019

Presidente da Câmara